



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

Proad nº 5135/2021

| INFORMAÇÕES PRELIMINARES                                                                                                                                                                              |                   |     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|
| Licitação n. 90020/2025                                                                                                                                                                               |                   |     |                |
| Objeto: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de estruturação de sala de telecomunicações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. |                   |     |                |
| Entrega de propostas: de 12/09/2025 às 08:00 até 26/09/2025 às 11:00.                                                                                                                                 |                   |     |                |
| Abertura da sessão pública: dia 26/09/2025 às 11:00 (horário de Brasília).                                                                                                                            |                   |     |                |
| Registro de Preços: NÃO                                                                                                                                                                               | Coparticipante: - |     |                |
| Valor de Referência - grupo I                                                                                                                                                                         | R\$ 315.549,06    |     |                |
| Valor a ser adjudicado - grupo I                                                                                                                                                                      | Fracassado        |     |                |
|                                                                                                                                                                                                       |                   |     |                |
| Economia da licitação                                                                                                                                                                                 | -----             |     |                |
| Empresa Item 1: Razão Social: Licitação Fracassada                                                                                                                                                    |                   |     |                |
| Ações realizadas                                                                                                                                                                                      | Realizada         |     | Observações    |
|                                                                                                                                                                                                       | Sim               | Não |                |
| 1.Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 54, Caput, §§ 1.º e 2.º, da Lei nº 114.133, de 1º de abril de 2021?    | X                 |     | Docs. 43 e 44. |
| 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem  | X                 |     | Docs. 43 e 44. |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

|                                                                                                                                                                                                                                        |   |   |                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------|
| como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?                                                                                                                                                               |   |   |                                                                       |
| 1.2 Foi respeitado o princípio da segregação de funções entre equipe de planejamento e pregoeiro?                                                                                                                                      | X |   | Docs. 12 e 38.                                                        |
| 2.Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?                                                                                   | X |   | Sistema COMPRASNET                                                    |
| 3.Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?                                                  | X |   | Sistema COMPRASNET                                                    |
| 4.Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?                                                             |   | X | Não houve aceitação do objeto. Licitação Fracassada. Doc. 169 e 170.  |
| 5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante, como determina o art. 62, Lei nº 114.133, de 1º de abril de 2021?                                                                                                      |   | X | Não houve aceitação do objeto. Licitação Fracassada.                  |
| 6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?                                                        |   | X | Não houve aceitação do objeto. Licitação Fracassada.                  |
| 7.Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?                                                                                                 | X |   | Houve, conforme doc. 170.                                             |
| 8.Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo? |   | X | Não houve aceitação do objeto. Licitação Fracassada.                  |
| 9.Houve intenção de Recurso?                                                                                                                                                                                                           | X |   | Doc. 170 .<br><br>Mas a Licitante não apresentou as razões recursais. |
| 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e                                                                |   | X | Não se aplica.                                                        |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

| motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?                                                                                                                                                     |           |     |                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------------------------------------------------------------------|
| 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 3 dias (úteis) para decisão do pregoeiro?                                                                                                                      |           | X   | Não se aplica.                                                     |
| 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?                                                                                                                                             |           | X   | Não se aplica.                                                     |
| 9.4 A decisão do pregoeiro, em fase recursal, foi encaminhada à Autoridade Superior para decisão, conforme Art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021? Nesse caso, consta a decisão da Autoridade?                                                                |           | X   | Não se aplica.                                                     |
| 10.Houve item deserto ou fracassado?                                                                                                                                                                                                                     | X         |     | Doc. 170.                                                          |
| 11. Homologação: ato do Diretor-Geral.                                                                                                                                                                                                                   |           | X   | Ato do Diretor-Geral.                                              |
| 12.Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa.                                                                                                                                                                             | X         |     |                                                                    |
| 12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;                                                                                                                                        | X         |     | Doc. 31.                                                           |
| 12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;                                                                                                                                                                                           |           | X   | Não houve aceitação do objeto. Licitação Fracassada.               |
| 12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e relatório do Sistema Compras.gov.br                                                                                                                                                   | X         |     | Docs. 79; 80; 85; 97; 123; 130; 146; 163; 165; 166; 168; 169; 170. |
| 13.O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia? | X         |     | Doc. 170.                                                          |
| Outras ações e procedimentos                                                                                                                                                                                                                             | Realizada |     | Observações                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim       | Não |                                                                    |
| 1. A proposta de preços foi aceita?                                                                                                                                                                                                                      |           | X   | Não houve aceitação do objeto. Licitação Fracassada.               |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

|                                                                                                           |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                           |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2. Diligência para fins de corrigir proposta de preços ante princípio do formalismo moderado.             | X |   | Doc. 170.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3. Informar necessidade de a autoridade adjudicar e homologar no sistema Comprasnet                       | X |   | Há necessidade de Homologação, por ato do Diretor-Geral, desta licitação no ambiente Comprasnet.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4. Cadastro de reserva, no caso de SRP (sistema solicita informar prazo após a homologação)               |   | X | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5. Lead Time - dias (da Sessão Pública até o encaminhamento para a DG)                                    | X |   | 164 dias corridos<br><br>(o processo foi suspenso no recesso forense; houve duas declarações de vencedores seguidas de recursos e posterior desclassificações, ao todo houve nove desclassificações e diligências).                                                                                                                                                                      |
| 6. PDCA - Ciclo de Melhoria contínua (sugestão de aprimoramento dos artefatos na fase interna do certame) |   | X | Considerando as desclassificações no Certame e as exigências do Termo de referência.<br><br><u>Sugerimos a avaliação das possibilidades, no caso de nova publicação do edital:</u><br><br>a) retificação dos itens 22.4.3.1. e 22.4.3.2 para inclusão de nova redação que permita apenas a cobrança de atestado das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo para o |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |   | contrato, <b>limitada a 50% do objeto a ser contratado</b> , observando ainda as peculiaridades do mercado.<br><br>b) retirada do item 22.4.4 do Termo de Referência: da exigência de cobrança de <b>atestado técnico único</b> “que comprove o atendimento a todos os requisitos estabelecidos, sendo vedada a utilização de múltiplos atestados (somatório) para comprovação dos quantitativos exigidos”. |
| 7. Verificar atentamente possível alertas de indício de conluio em licitações: licitante único, licitantes com sócios em comum, licitantes com ex-sócios em comum, licitantes com sócios com parentesco, licitantes com contadores em comum, licitantes com telefone/e-mail em comum e licitantes com endereço similar. |  | X | Verificamos o sistema e durante a fase de disputa e não houve qualquer indício de conluio entre os licitantes durante a disputa de licitação.                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, submeto, respeitosamente, o feito ao Diretor-Geral, **sugerindo HOMOLOGAÇÃO do Certame fracassado - Pregão Eletrônico 90020/2025.**

Observando os seguintes termos: (i) em momento oportuno, homologar esta licitação no ambiente Comprasnet.

Ressalto, ainda, que não houve envio de intenção recursal das empresas participantes. Com isso, o sistema sinaliza “Em Homologação” pela autoridade competente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Registro, ainda, que houve duas declarações de vencedor; contudo, os recursos interpostos foram providos pelo pregoeiro, o que permitiu o prosseguimento do certame, conforme documentos de Id. 85 e Id. 130.

Por fim, informo que foram realizadas diligências no Sistema Compras.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

José Luiz de Oliveira  
Pregoeiro/Agente de Contratação  
Núcleo de Licitações  
Secretaria Administrativa